



MENSAGEM DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Senhores Edis,

Respeitosamente, sirvo-me da presente para submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, de minha autoria, que oportunamente segue anexo.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossa Excelência submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo.

JUSTIFICATIVA

Remete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o anexo Projeto de Lei do Legislativo que **INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO O DIA 13 DE DEZEMBRO COMO SENDO O “DIA MUNICIPAL DO FORRÓ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É por demais importante relatar a importância de Luiz Gonzaga para a música brasileira, especialmente, para a música nordestina. O Rei do Baião conseguiu colocar em um plano nacional toda a trajetória do homem nordestino, bem como, os sofrimentos e a infinita capacidade de sobreviver às condições inadequadas de sua terra.

Em um País como o nosso, de dimensões continentais, com acentuadas diferenças culturais e econômicas, existe um aspecto relevante que caracteriza o povo nordestino. Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

Vemos na música e na dança as manifestações maiores desse jeito brasileiro de ser. E sem dúvida, o Forró, baile popular onde se dança o Baião, o Xote, a Toada e o Xaxado, é um destes exemplos difundo em todos o Brasil. Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais somente ao Nordeste, e sim a todo o Brasil.

O presente projeto de lei vem homenagear o povo nordestino, o Rei do Baião (Luiz Gonzaga) e o Forró, de suma importância também em nossa sociedade.





PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.001/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA: VEREADOR IVAN DA LAGOINHA

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CAPISTRANO O DIA 13 DE DEZEMBRO
COMO SENDO O “DIA DO FORRÓ”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR IVAN DA LAGOINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, APRESENTA O PROJETO DE LEI PARA DELIBERAÇÃO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPISTRANO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E REMETE PARA A SANÇÃO DO PREFEITO A SEGUINTE LEI:

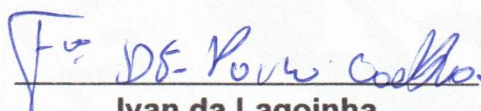
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Forró, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro, data de aniversário de Luís Gonzaga, o Rei do Baião.

Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos culturais do Município de Capistrano/Ce.

Art. 2º - O Dia do Forró será celebrado sem prejuízo das atividades regulares do Município de Capistrano/CE.

Parágrafo Único. As festividades culturais alusivas ao Dia Municipal do Forró poderão ser custeadas com os recursos públicos e privados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ivan da Lagoinha
Vereador proponente
(2025-2028)





Considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto de lei, que certamente será benéfico para nosso município.

Fco DE Paulo Costa

Ivan da Lagoinha - Vereador (propositor)

